



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Governança Integrada**

**TERMO ADITIVO**

**Nº do Processo:** 024.00081452/2025-63

**Interessado:** Hosp Est. Américo Brasiliense/AME Américo Brasiliense e Hospital Nestor Goulart

**Assunto:** Termo de Aditamento nº 03/2026 - Repactuação de Metas Assistenciais

**Termo Aditivo**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**

|                                      |       |                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>                   |       | Secretaria de Estado da Saúde                                                                                                                                                         |
| <b>OSS CONTRATADA</b>                |       | Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA                          |
| <b>OBJETO DO CONTRATO</b>            |       | Hospital Est. Américo Brasiliense/AME Américo Brasiliense e Hospital Nestor Goulart                                                                                                   |
| <b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b> |       | 31/07/2025 (vigência a partir de 01/08/2025)                                                                                                                                          |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                 | ( )   | Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2026.                                                                                           |
|                                      | ( )   | Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão                                                                            |
|                                      | ( X ) | Ajustes eventuais – Readequação de metas assistenciais                                                                                                                                |
|                                      | ( )   | Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Emenda Parlamentar da Bancada do Estado de São Paulo - Parlamentar Jonas Donizete (Emenda 71250001) |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b> | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br><br>São Paulo, na data da assinatura digital. |
| <b>PELA CONTRATANTE</b>        | <b>Dr. Eleuses Vieira de Paiva</b><br><b>Secretário de Estado da Saúde</b>                                                                                                                                                                      |
| <b>PELA OSS CONTRATADA</b>     | <b>Profº Dr. Valdair Francisco Muglia</b><br><b>Diretor Executivo</b><br><br><b>Silvana Pischiottin Peroni</b><br><b>Coordenadora Técnica Administrativa</b>                                                                                    |

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2026

**Processo SEI nº: 024.00081452/2025-63**

TERMO de ADITAMENTO ao Contrato celebrado em 31/07/2025 entre o **ESTADO de SÃO PAULO**, por intermédio da secretaria de estado da saúde e a, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Américo Brasiliense, Ambulatório Médico de Especialidades – AME Américo Brasiliense e Hospital Nestor Goulart Reis.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço Campus Universitário, s/n – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP e com estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado sob nº 59298 em 30/04/2024, neste ato representada por seu Diretor Executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, e sua Coordenadora Técnica Administrativa Silvana Pischiottin Peroni, brasileira, R.G. nº 14.908.973-9 SSP/SP, CPF nº 040.258.098-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SEI nº 024.00081452/2025-63**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual Américo Brasiliense, Ambulatório Américo Brasiliense e Hospital Nestor Goulart Reis**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

## **DO OBJETO**

O presente **Termo de Aditamento** Aditamento ao Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, qualificada como Organização Social de Saúde, visando a repactuação de metas assistenciais nas linhas de consultas médicas e Oferta de Cuidados Integrados (OCI), sem alteração no valor do repasse de custeio da unidade, a partir de agosto do presente exercício, devendo ser observada e respeitada à legislação vigente que regula a matéria.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Primeira, no Anexo Técnicos I - item II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas – II.4. Atendimento em Especialidades Médicas no ano de 2026; e II.6. Ofertas de cuidados integrados (OCI) do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

### **ANEXO TÉCNICO I** **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

| <b>Consultas Médicas</b>      | <b>Meta Atual/mês</b> | <b>Proposta/mês</b> |
|-------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Primeiras Consultas Rede      | <b>1.200</b>          | <b>1.200</b>        |
| Interconsultas                | <b>1.250</b>          | <b>1.250</b>        |
| Consultas Subseqüentes        | <b>3.594</b>          | <b>3.594</b>        |
| <b>Subtotal (1)</b>           | <b>6.044</b>          | <b>6.044</b>        |
| Interconsultas - Tele         | <b>0</b>              | <b>0</b>            |
| Consultas Subseqüentes - Tele | <b>0</b>              | <b>340</b>          |
| <b>Subtotal (2)</b>           | <b>0</b>              | <b>340</b>          |
| <b>Total</b>                  | <b>6.044</b>          | <b>6.384</b>        |

| <b>767 - OCI - Oferta de Cuidados Integrados</b>                                                          | <b>Meta Atual/mês</b> | <b>Proposta/mês</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 0901010057 OCI Avaliação Diagnóstica Inicial De Câncer De Colo De Útero                                   | 30                    | 0                   |
| 0901010073 OCI Avaliação Diagnóstica De Câncer Gastrico                                                   | 20                    | 0                   |
| 0901010081 OCI Avaliação Diagnóstica De Câncer Colorretal                                                 | 10                    | 0                   |
| <b>Sub Total - OCI Oncologia</b>                                                                          | <b>60</b>             | <b>0</b>            |
| 0902010018 OCI Avaliação De Risco Cirurgico                                                               | 40                    | 0                   |
| 0902010026 OCI Avaliação Cardiológica                                                                     | 30                    | 0                   |
| 0902010069 OCI Avaliação Diagnóstica - Insuficiencia Cardíaca                                             | 10                    | 0                   |
| <b>Sub Total - OCI Cardiologia</b>                                                                        | <b>80</b>             | <b>0</b>            |
| 0903010011 OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia                              | 20                    | 0                   |
| 0903010038 OCI Avaliação Diagnóstica Em Ortopedia Com Recursos De Radiologia E Tomografia Computadorizada | 10                    | 0                   |
| <b>Sub Total - OCI Ortopedia</b>                                                                          | <b>30</b>             | <b>0</b>            |
| 0904010015 OCI Avaliação Inicial Diagnóstica De Deficit Auditivo                                          | 20                    | 0                   |
| 0904010031 OCI Avaliação Diagnóstica De Nasorafinge E Deorofaringe                                        | 20                    | 0                   |
| <b>Sub Total - OCI Otorrinolaringologia</b>                                                               | <b>40</b>             | <b>0</b>            |
| 0905010035 OCI Avaliação Inicial Em Oftalmologia - A Partir De 9 Anos                                     | 130                   | 0                   |
| <b>Sub Total - OCI Oftalmologia</b>                                                                       | <b>130</b>            | <b>0</b>            |
| <b>Total</b>                                                                                              | <b>340</b>            | <b>0</b>            |

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da assinatura, até o encerramento do contrato de gestão.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**Profº Dr. Valdair Francisco Muglia**  
**Diretor Executivo**

**Silvana Pischiottin Peroni**  
**Coordenadora Técnica Administrativa**

**Testemunhas:**

1)

**Nome:** Wagner Taveira da Silva

**RG.:** 20.519.154-x

2)

**Nome:** Mário Sérgio Bezerra de Menezes

**R.G.:** 34.862.297-1

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PISCHIOTTIN PERONI, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO BEZERRA DE MENEZES, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Taveira Da Silva, Diretor I**, em 17/08/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

**sei!**  
assinatura  
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 18/08/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0117583824** e o código CRC **7BED1A87**.